



## CÂMARA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Estado de Minas Gerais  
CNPJ 01.630.550/0001-57  
[cmluisburgo@yahoo.com.br](mailto:cmluisburgo@yahoo.com.br)

### PROPOSIÇÃO DE LEI N.º 571, DE 25 DE JANEIRO DE 2017

O Povo do Município de Luisburgo. Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovam a seguinte Proposição de Lei:

**Art. 1º** - Fica concedido o reajuste de 6,47% (seis virgula quarenta e sete por cento), aplicado sobre o nível básico de vencimento dos servidores do Legislativo Municipal.

**Art. 2º** - Para acorrer às despesas resultantes da presente lei, serão utilizados recursos do orçamento/programa 2017.

**Art. 3º** - Fica alterado anexo III da Lei nº 382, que passa a vigorar conforme documento desta lei.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Luisburgo-MG, 25 de Janeiro de 2017.

---

**Geraldo Aparecido da Silva**  
**Presidente**